

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a manutenção preventiva e corretiva, bem como a instalação, desinstalação, higienização, substituição de capacitor e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado de todas as secretarias que compõe a Administração Municipal, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	15	Prestação de serviço para instalação de aparelhos de ar condicionado modelo Split entre 7.000 a 18.000 Btus, incluso fornecimento de material de acordo com fabricante.	R\$	R\$
2	05	Prestação de serviço para instalação de aparelhos de ar condicionado modelo Split entre 22.000 a 30.000 Btus, incluso fornecimento de material de acordo com fabricante.	R\$	R\$
3	04	Prestação de serviço para instalação de aparelhos de ar condicionado modelo Split entre 36.000 a 60.000 Btus, incluso fornecimento de material de acordo com fabricante.	R\$	R\$
4	02	Prestação de serviço para instalação de cortina de ar, modelo 1,50M 220V, 2 velocidades, controle remoto e baixo ruído, display digital, acessórios.	R\$	R\$
5	10	Prestação de serviço para substituição de aparelhos de ar condicionado modelo Split, entre 7.000 a 30.000 Btus.	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

6	02	Prestação de serviço para substituição de aparelhos de ar condicionado modelo piso teto entre 36.000 a 60.000 Btus.	R\$	R\$
7	100	Prestação de serviço para Limpeza e Higienização de aparelhos de ar condicionado modelo, entre 7.000 a 18.000 Btus.	R\$	R\$
8	20	Prestação de serviço para Limpeza e Higienização de aparelhos de ar condicionado modelo, entre 22.000 a 30.000 Btus.	R\$	R\$
9	10	Prestação de serviço para Limpeza e Higienização de aparelhos de ar condicionado modelo, entre 36.000 a 60.000 Btus.	R\$	R\$
10	20	Prestação de serviço para substituição de capacitor de aparelhos ar condicionado modelo split.	R\$	R\$
11	05	Prestação de serviço de manutenção corretiva, para concerto de turbina de aparelhos de ar condicionado.	R\$	R\$
12	20	Prestação de serviço para recarga de gás, para aparelhos de ar condicionado modelo split, incluso reparo.	R\$	R\$

ÓRGÃO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, da Prefeitura Municipal de Santa Fé–PR.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária uma vez que a mesma irá atender as necessidades de diversas secretarias que compõem a esfera municipal, proporcionando a

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

manutenção de ambientes refrigerados, por meio de aparelhos de ar condicionado que visam um melhor conforto técnico e ambiente mais agradável para os servidores e população que frequenta esses locais diariamente.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1. A execução dos serviços será iniciada em até 10 dias após a assinatura do Contrato Administrativo.
2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3. O serviço será executado no seguinte local: conforme ordem de serviço na cidade de Santa Fé - PR.
4. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

- a. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária.
- c. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada desse, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

d. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 à 139 da Lei nº 14.133/2021.

f. Fica designado o servidor Alcir Fracassi Lopes, matrícula nº 2003, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.116 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 641.115.639-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021.

g. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a) Alan Junior Santos de Oliveira.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 08/05/2023

Evaneide Aparecida Colombo
Secretária de Administração